



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério do  
Meio Ambiente

**Governo Federal**

## **Manifestação Conjunta MME e MMA**

### **Oferta Permanente de Áreas**

*mme*



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério do  
Meio Ambiente

Governo Federal

Julho de 2018

*mmme*



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério do  
Meio Ambiente

Governo Federal

## ÍNDICE

|     |                                                              |   |
|-----|--------------------------------------------------------------|---|
| 1   | Introdução .....                                             | 4 |
| 2   | Blocos a serem ofertados na Oferta Permanente de Áreas ..... | 5 |
| 2.1 | Bacia de Campos .....                                        | 5 |
| 2.2 | Bacia do Ceará.....                                          | 6 |
| 2.3 | Bacia do Paraná .....                                        | 6 |
| 2.4 | Bacia do Parnaíba .....                                      | 6 |
| 2.5 | Bacia Potiguar .....                                         | 6 |
| 2.6 | Bacia do Recôncavo .....                                     | 7 |
| 2.7 | Bacia de Santos.....                                         | 7 |
| 2.8 | Bacia de Sergipe-Alagoas.....                                | 7 |
| 3   | Conclusão .....                                              | 9 |

*mmv*

## 1 INTRODUÇÃO

A Portaria MMA nº 119/2008 instituiu, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás – GTPEG<sup>1</sup>. A constituição do Grupo teve por objetivo apoiar tecnicamente a interlocução com o setor de exploração e produção de petróleo e gás natural, em especial no que se refere às análises ambientais prévias à definição de áreas para outorga e às recomendações estratégicas para o processo de licenciamento dessas atividades no território nacional e em águas jurisdicionais brasileiras.

De acordo com o art. 6º da Resolução CNPE nº 17/2017, o planejamento para a outorga de áreas deverá considerar o resultado das avaliações ambientais de áreas sedimentares. No entanto, para as áreas nas quais ainda não tenham sido concluídos tais estudos, como aquelas previstas para serem incluídas na Oferta Permanente de Áreas, as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, podendo, “individual e independentemente, delegar a competência” para o seu estabelecimento. Para as bacias sedimentares terrestres, a manifestação conjunta será complementada por pareceres emanados pelos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente.

O Parecer Técnico GTPEG nº 04/2018 avaliou a proposta da ANP de inclusão de **131 blocos**, tendo considerado a necessidade de exclusão de sete blocos (quatro na bacia de Campos – C-M-77, C-M-97, C-M-121 e C-M-145, e três na bacia do Recôncavo – REC-T-262, REC-T-275 e REC-T-293), reduzindo o total para **124 blocos**. Foi solicitada também a readequação de 13 blocos na bacia de Campos, devido à localização parcial em lâmina d’água inferior a 50 m e um na bacia do Recôncavo, por sobreposição com Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN.

Ainda, por recomendação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia - INEMA, foram excluídos da relação outros seis blocos - REC-T-217, REC-T-218, REC-T-219, REC-T-232, REC-T-234 e REC-T-247, restando, assim, **118 blocos**.

Em função da readequação dos blocos, conforme solicitada pelo GTPEG, algumas áreas apresentaram redução significativa de área. Nesses casos, a ANP optou pela união e nova denominação de alguns blocos – os blocos C-M-58 e C-M-78 foram unificados como **C-M-78**; C-M-98, C-M-99 e C-M-122, como **C-M-99**; C-M-146 e C-M-147, como **C-M-147**; C-M-172 e C-M-173, como **C-M-173**; e, finalmente, C-M-200 e C-M-201, como **C-M-201**.

Como resultado do rearranjo, o número de blocos a ser ofertado foi reduzido de seis unidades, passando a **112 blocos**.

---

<sup>1</sup> A atual composição do GTPEG inclui representantes do Ministério do Meio Ambiente – MMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e da Agência Nacional de Águas – ANA.

Finalmente, visando à ampliação de oportunidades, somaram-se aos 112 blocos aprovados, os 46 previamente avaliados pelo Parecer Técnico GTPEG nº 2018-I, referente à 15ª Rodada de Licitações, e não arrematados na sessão pública de ofertas:

Bacia do Paraná (PAR-T-83, PAR-T-84, PAR-T-85, PAR-T-86, PAR-T-99, PAR-T-100, PAR-T-101, PAR-T-102, PAR-T-115, PAR-T-116, PAR-T-117, PAR-T-118, PAR-T-119); Bacia do Parnaíba (PN-T-70, PN-T-88, PN-T-98, PN-T-104, PN-T-113, PN-T-105, PN-T-120, PN-T-121); Bacia do Ceará (CE-M-527, CE-M-529, CE-M-531, CE-M-533, CE-M-535, CE-M-599, CE-M-605, CE-M-663, CE-M-667, CE-M-716, CE-M-719); Bacia Potiguar (POT-M-571, POT-M-662, POT-M-667, POT-M-669, POT-M-759, POT-M-766); Bacia de Santos (S-M-649, S-M-760, S-M-762); Bacia de Sergipe-Alagoas (SEAL-M-283, SEAL-M-355, SEAL-M-505, SEAL-M-575, SEAL-M-637).

Em relação aos 46 blocos da 15ª Rodada de Licitações, é importante mencionar que todas as alterações solicitadas no Parecer Técnico GTPEG nº 2018-I foram acatadas. O mencionado Parecer recomendou ainda que especificamente para os blocos limítrofes a terras indígenas, a Funai deverá ser consultada nos respectivos processos de licenciamento ambiental, conforme dispõe a legislação.

Com isso, chega-se ao total de **158 blocos**.

Portanto, tendo como base as áreas selecionadas pela ANP, para Oferta Permanente de Áreas, assim como as recomendações do INEMA e aquelas constantes no “Parecer Técnico GTPEG nº 04/2018” e “Parecer Técnico GTPEG nº 2018- I”, MME e MMA concordam com a oferta das áreas apresentadas neste documento.

Conforme novas áreas sejam incluídas no processo de Oferta Permanente, as Manifestações Conjuntas serão atualizadas.

## **2 BLOCOS A SEREM OFERTADOS NA OFERTA PERMANENTE DE ÁREAS**

### **2.1 BACIA DE CAMPOS**

O GTPEG recomendou a exclusão dos blocos C-M-77, C-M-97, C-M-121 e C-M-145 e a adequação dos blocos C-M-58, C-M-78, C-M-98, C-M-99, C-M-122, C-M-146, C-M-147, C-M-172, C-M-173, C-M-200, C-M-201, C-M-332 e C-M-365, de modo a evitar a sobreposição com áreas em profundidade menor do que 50 m. Tais recomendações foram acatadas pela ANP.

Dado o exposto, MME e MMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 1):

- Setor SC-AR2: C-M-78, C-M-99, C-M-147, C-M-173, C-M-201 e C-M-232 (6 blocos);
- Setor SC-AR3: C-M-299, C-M-332, C-M-333, C-M-334, C-M-364, C-M-365, C-M-366 e C-M-398 (8 blocos);



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério do  
Meio Ambiente

Governo Federal

- Setor SC-AR4: C-M-431, C-M-432, C-M-464, C-M-465, C-M-466, C-M-496, C-M-497, C-M-498, C-M-528, C-M-529, C-M-530, C-M-560, C-M-591, C-M-592 e C-M-620 (15 blocos).

## 2.2 BACIA DO CEARÁ

O GTPEG não propôs exclusão ou adequação de blocos na Bacia do Ceará. Assim, MME e MMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 2):

- Setor SCE-AP2: CE-M-527, CE-M-529, CE-M-531, CE-M-533, CE-M-535 e CE-M-599 (6 blocos);
- Setor SCE-AP3: CE-M-605, CE-M-663, CE-M-667, CE-M-716 e CE-M-719 (5 blocos).

## 2.3 BACIA DO PARANÁ

O GTPEG não propôs exclusão ou adequação de blocos na Bacia do Paraná. Assim, MME e MMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 3).

- Setor SPAR-CN: PAR-T-153, PAR-T-154, PAR-T-155, PAR-T-174, PAR-T-176, PAR-T-194, PAR-T-195, PAR-T-196, PAR-T-215 e PAR-T-216 (10 blocos);
- Setor SPAR-N: PAR-T-83, PAR-T-84, PAR-T-85, PAR-T-86, PAR-T-99, PAR-T-100, PAR-T-101, PAR-T-102, PAR-T-115, PAR-T-116, PAR-T-117, PAR-T-118, PAR-T-119 (13 blocos).

## 2.4 BACIA DO PARNAÍBA

O GTPEG não propôs exclusão ou adequação de blocos na Bacia do Parnaíba. Assim, MME e MMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 4):

- Setor SPN-SE: PN-T-105, PN-T-120, PN-T-121, PN-T-135, PN-T-152, PN-T-153, PN-T-167, PN-T-169, PN-T-183 e PN-T-184 (10 blocos);
- Setor SPN-O: PN-T-147, PN-T-148 e PN-T-164 (3 blocos);
- Setor SPN-N: PN-T-70, PN-T-88, PN-T-98, PN-T-104 e PN-T-113 (5 blocos).

## 2.5 BACIA POTIGUAR

O GTPEG não propôs exclusão ou adequação de blocos na Bacia Potiguar. Assim, MME e MMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 5):

*mme*



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério do  
Meio Ambiente

Governo Federal

- Setor SPOR-AR1: POT-M-662 e POT-M-759 (2 blocos);
- Setor SPOT-AP1: POT-M-571, POT-M-667, POT-M-669 e POT-M-766 (4 blocos).

## 2.6 BACIA DO RECÔNCAVO

O GTPEG recomendou a exclusão dos blocos REC-T-262, REC-T-275 e REC-T-293 de modo a evitar a sobreposição parcial com a Baía de Todos os Santos. Adicionalmente, solicitou a adequação do bloco REC-T-165 para evitar a sobreposição com a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Mata do Guigó. Tais recomendações foram acatadas pela ANP.

Dado o exposto, MME e MMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 6):

- Setor SREC-T2: REC-T-17, REC-T-18, REC-T-19, REC-T-23, REC-T-24, REC-T-25, REC-T-29, REC-T-30, REC-T-31, REC-T-34, REC-T-38, REC-T-39, REC-T-43, REC-T-48, REC-T-49, REC-T-58, REC-T-81, REC-T-87, REC-T-90, REC-T-100, REC-T-110 e REC-T-121 (22 blocos);
- Setor SREC-T3: REC-T-123, REC-T-124, REC-T-125, REC-T-136, REC-T-137, REC-T-138, REC-T-149, REC-T-150, REC-T-162, REC-T-164, REC-T-165<sup>2</sup>, REC-T-175, REC-T-176, REC-T-177, REC-T-188, REC-T-189, REC-T-190, REC-T-191, REC-T-192, REC-T-203, REC-T-204, REC-T-205, REC-T-206, REC-T-220, REC-T-235, REC-T-237 e REC-T-280 (27 blocos).

## 2.7 BACIA DE SANTOS

O GTPEG não propôs exclusão ou adequação de blocos na Baía de Santos. Assim, MME e MMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 7):

- Setor SS-AR2: S-M-225, S-M-226, S-M-268, S-M-270 e S-M-314 (5 blocos);
- Setor SS-AUP1: S-M-649, S-M-760 e S-M-762 (3 blocos).

## 2.8 BACIA DE SERGIPE-ALAGOAS

O GTPEG não propôs exclusão ou adequação de blocos na Baía de Sergipe-Alagoas. Assim, MME e MMA concordam com a oferta dos seguintes blocos (Figura 8):

<sup>2</sup> O bloco REC-T-165 foi readequado de modo a evitar a sobreposição com a RPPN Mata do Guigó, conforme solicitação do GTPEG.

*mm*



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério do  
Meio Ambiente

**Governo Federal**

- Setor SSEAL-AP1: SEAL-M-212, SEAL-M-214, SEAL-M-279, SEAL-M-281, SEAL-M-353 (5 blocos);
- Setor SSEAL-AP2: SEAL-M-568 (1 bloco);
- Setor SSEAL-AP3: SEAL-M-571 (1 bloco);
- Setor SSEAL-AP4: SEAL-M-633 (1 bloco);
- Setor SSEAL-AUP1: SEAL-M-283 e SEAL-M-355 (2 blocos);
- Setor SSEAL-AUP2: SEAL-M-505, SEAL-M-575, SEAL-M-635 e SEAL-M-637 (4 blocos).

*mmg*



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério do  
Meio Ambiente

Governo Federal

### 3 CONCLUSÃO

Após análise conjunta, MME e MMA concordam com a apresentação dos 158 blocos acima citados na Oferta Permanente de Áreas e com a publicação das informações contidas neste documento no sítio das Rodadas de Licitações da ANP.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2018.

De acordo:

Décio Oddone

Diretor-Geral

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Marília Marreco Cerqueira

Assessora Especial do Ministro do Meio Ambiente



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério do  
Meio Ambiente

Governo Federal

*mmw*



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério do  
Meio Ambiente

Governo Federal

## ANEXO I

Mapas de setores e blocos acordados pelo MME e MMA para  
Oferta Permanente de Áreas

*mme*

# Bacia de Campos

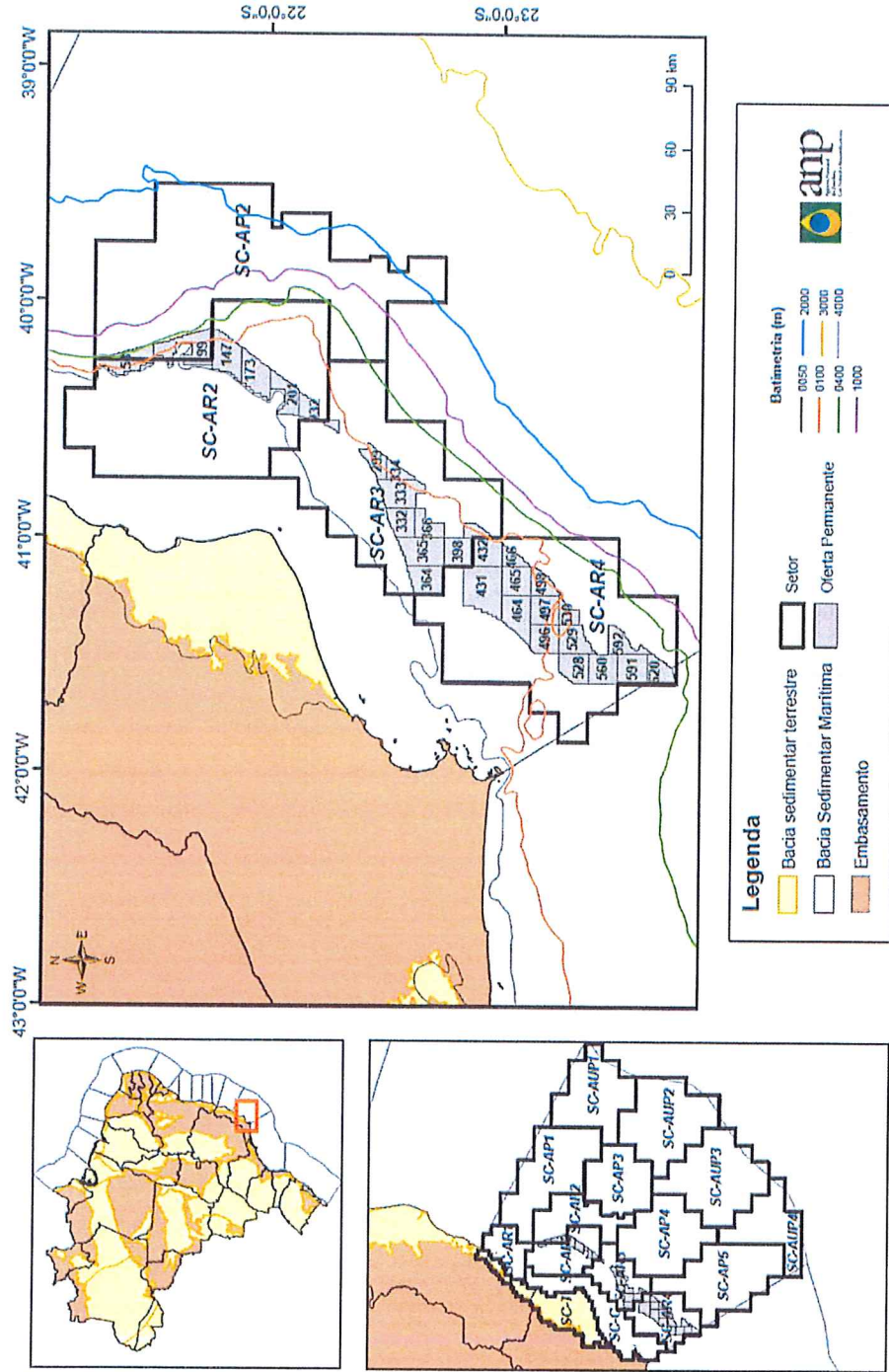


Figura 1. Blocos exploratórios que serão ofertados na Bacia de Campos.

mm

## Bacia do Ceará

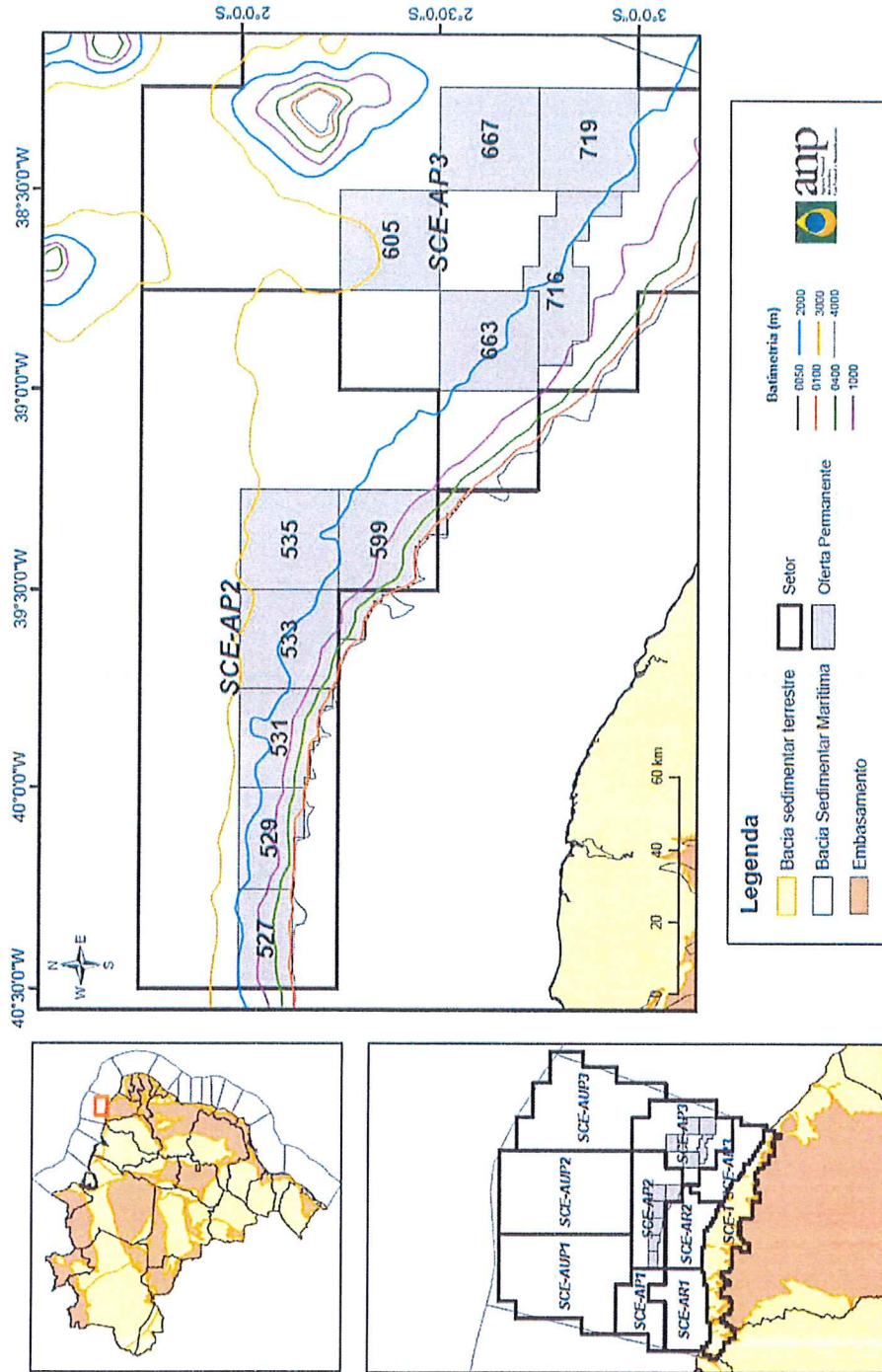


Figura 2. Blocos exploratórios que serão ofertados na Bacia do Ceará.

*Handwritten signature*

## Bacia do Paraná

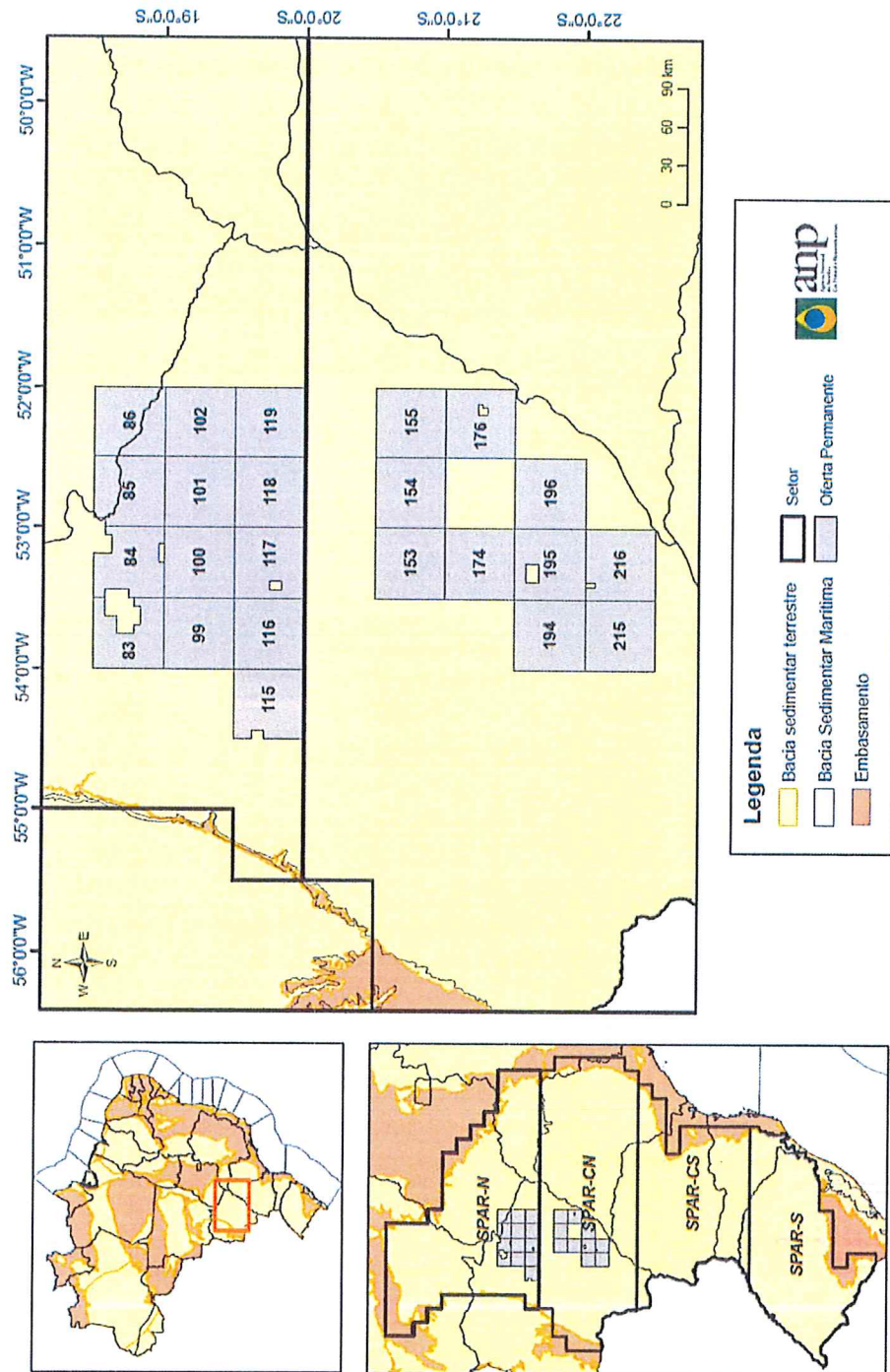


Figura 3. Blocos exploratórios que serão ofertados na Bacia do Paraná.

*mm*

## Bacia do Parnaíba

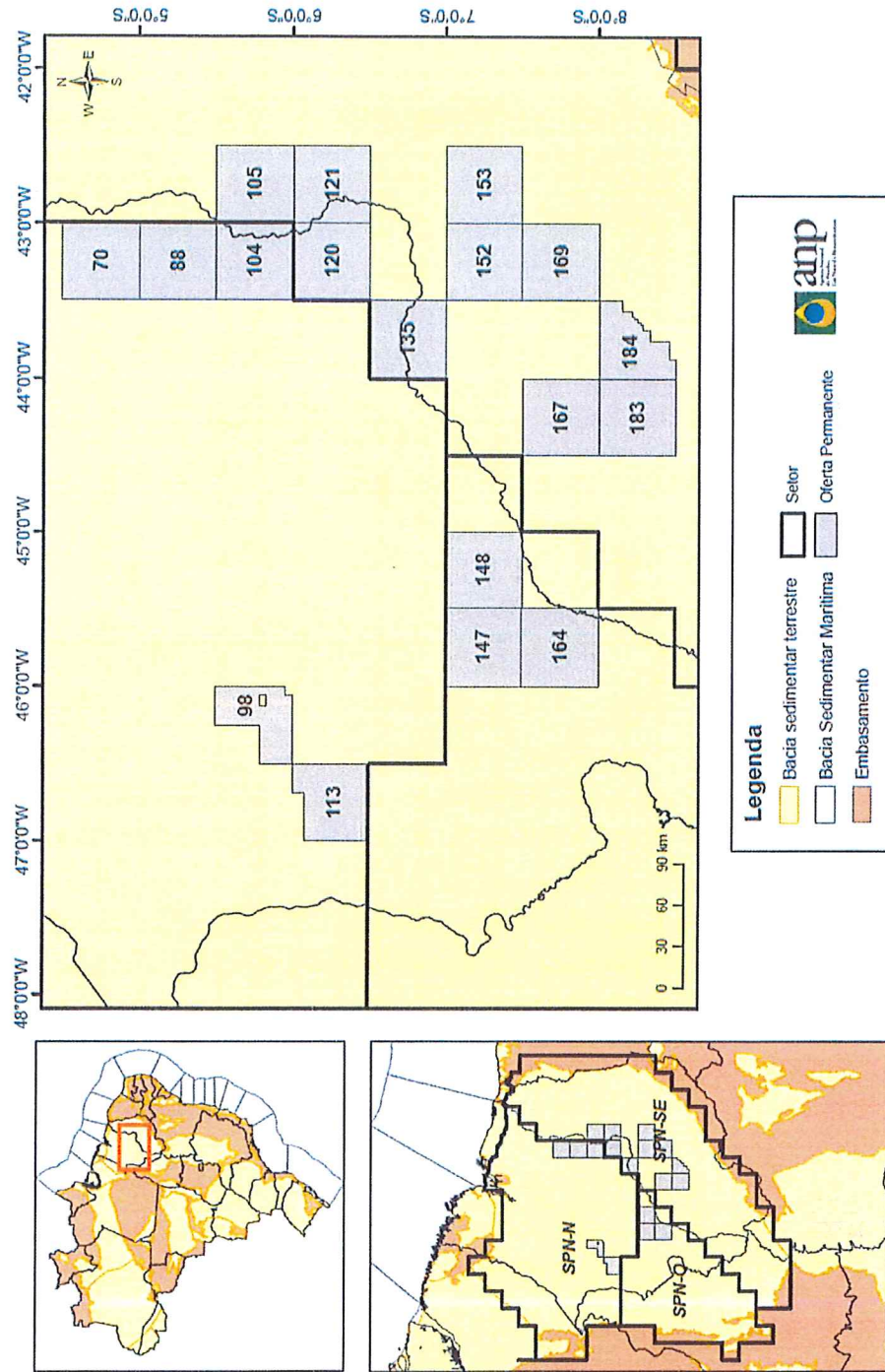


Figura 4. Blocos exploratórios que serão ofertados na Bacia do Parnaíba.

*Handwritten signature*

## Bacia Potiguar

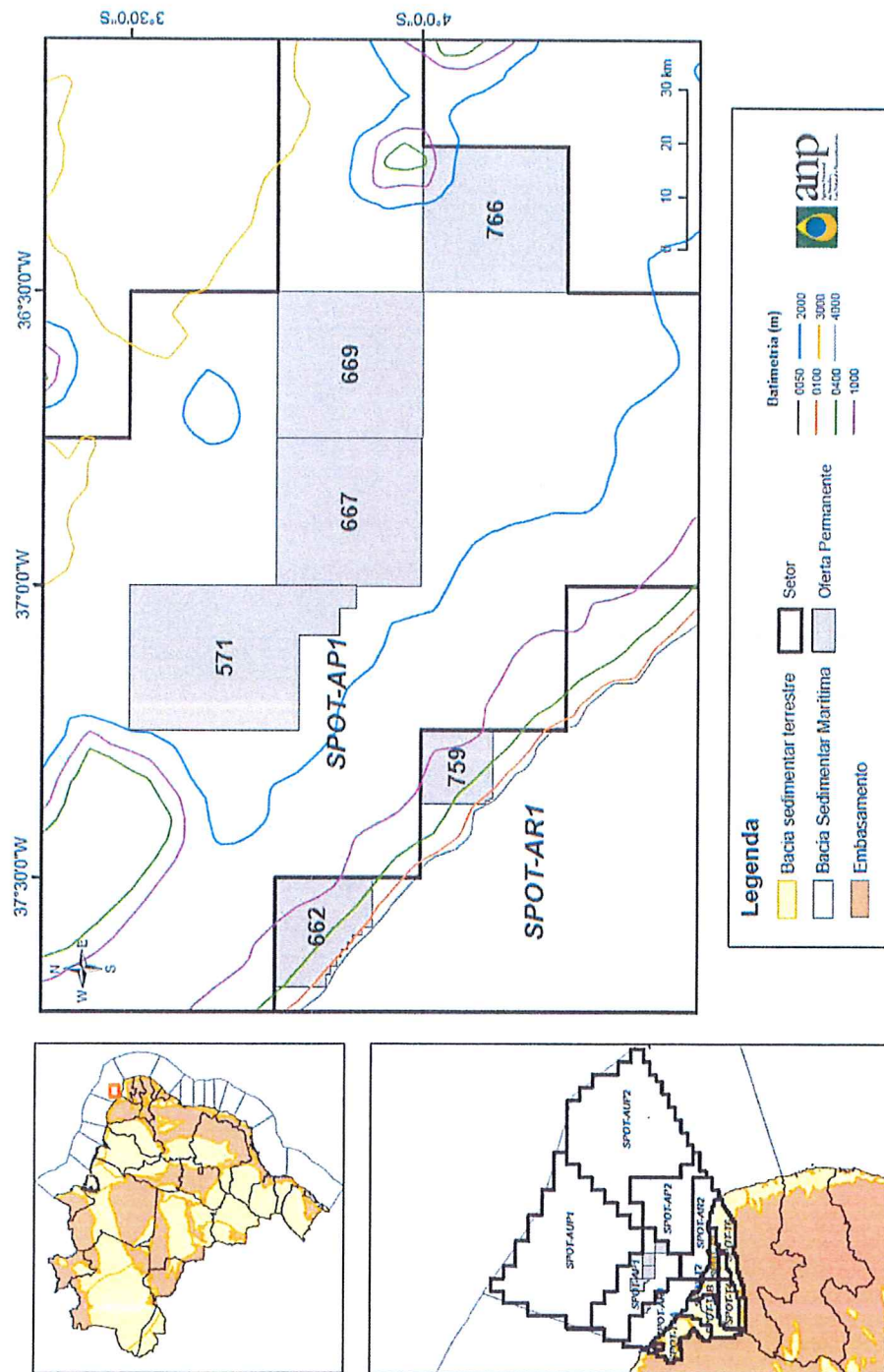


Figura 5. Blocos exploratórios que serão ofertados na Bacia Potiguar.

*Handwritten signature*

## Bacia do Recôncavo

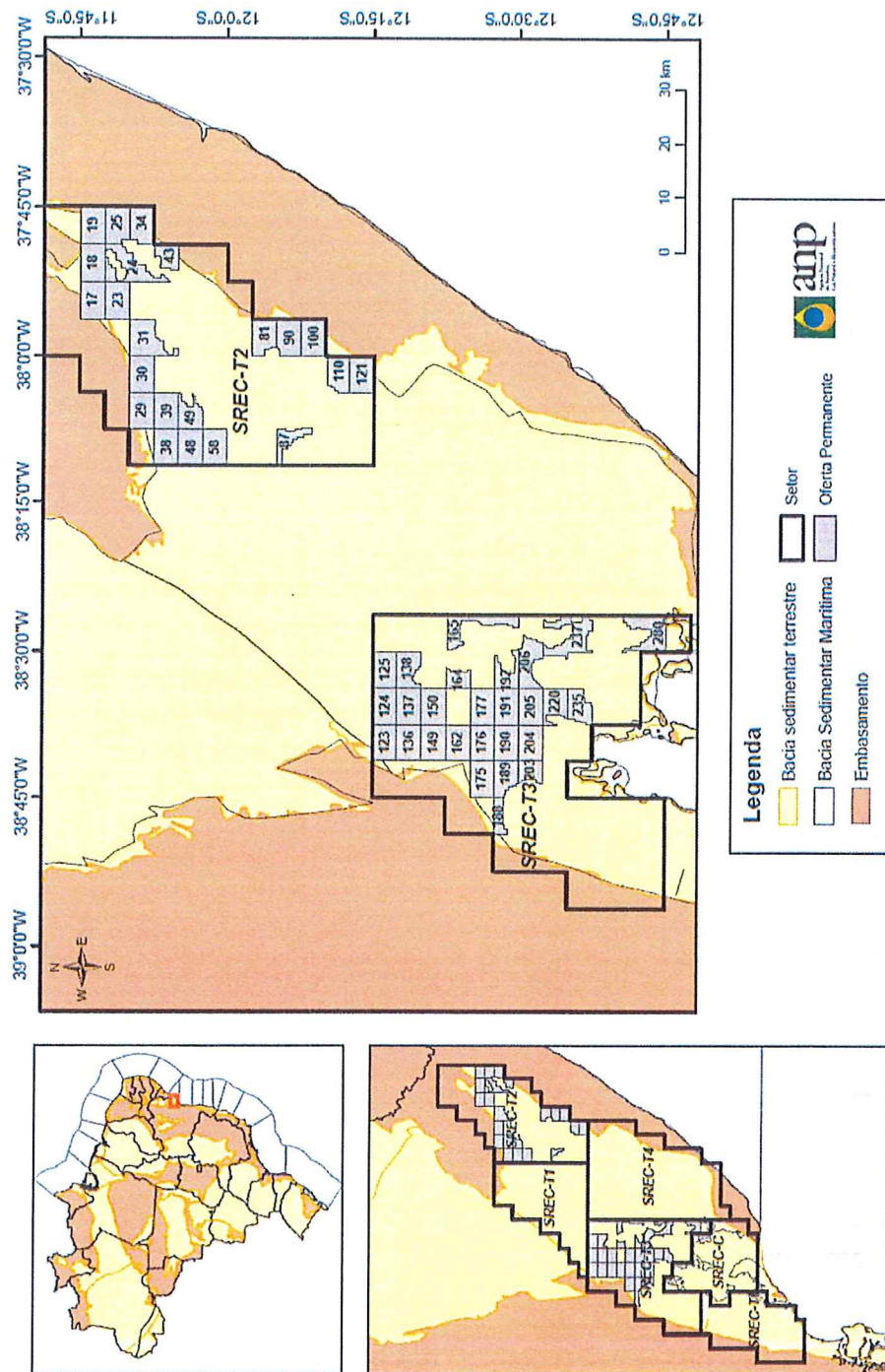


Figura 6. Blocos exploratórios que serão ofertados na Bacia do Recôncavo.



Página 18 de 19

## Bacia de Sergipe-Alagoas

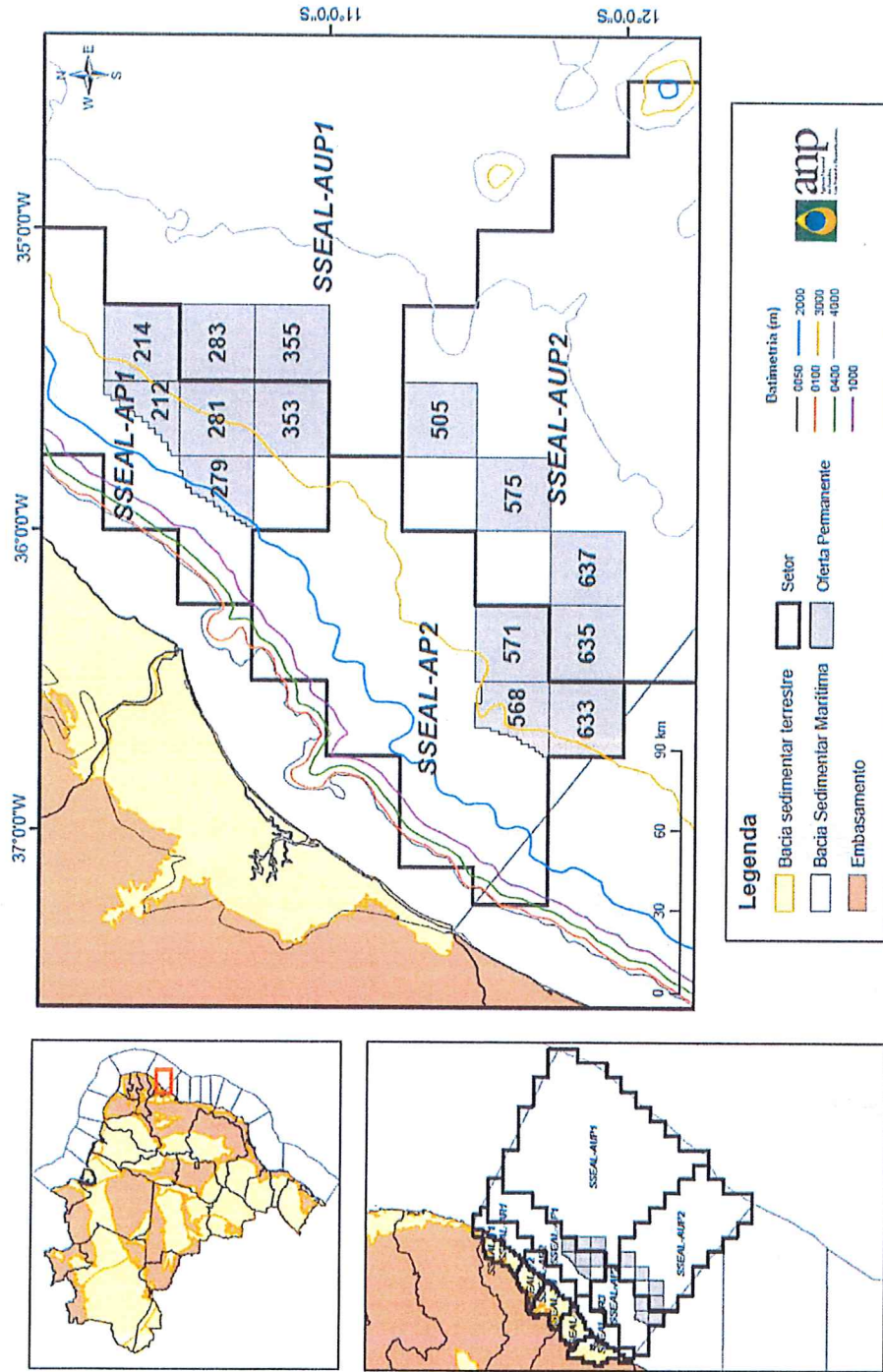


Figura 8. Blocos exploratórios que serão ofertados na Bacia de Sergipe-Alagoas.

*Handwritten signature*